

DECRETO Nº 27.804/2014

SÚMULA: “Institui a Comissão de Eleição dos Representantes do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Araucária, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 56 Inciso XII da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e em atendimento aos Ofícios nºs 239/2014 (FPMA); 012/2014 (ASCMA); 061/2014 (SIFAR); 080/2014 (ASPMA); 123/2014 (SISMMAR), 182/2014 (Câmara Municipal de Araucária) e ao Processo Administrativo nº 9798/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Eleição dos representantes do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal, conforme determinam os Artigos 12, 18 e 98 da Lei Municipal nº 1.493/2004.

Art. 2º- A Comissão a que se refere o Artigo 1º, será composta de 01 (um) representante do Executivo Municipal, 01 (um) do Legislativo Municipal, 01 (um) da Associação dos Servidores da Prefeitura do Município de Araucária - ASPMA, 01 (um) da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Araucária - ASCMA, 01 (um) do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Araucária – SISMMAR, 01(um) do Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária – SIFAR e 01 (um) do Fundo de Previdência Municipal de Araucária (como secretária da Comissão), abaixo nominados:

Representante do Poder Executivo Municipal

AIRTON MOREIRA PINTO

Representante do Poder Legislativo Municipal

JOÃO EDENILSON PENTER

Representante da Associação dos Servidores da Prefeitura do Município de Araucária - ASPMA

MIGUEL NUNES

Representante da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Araucária - ASCMA

LUIZ AUGUSTO LEMOS

Representante do Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Araucária – SISMMAR

GILZIANE DE FÁTIMA QUELUZ

Representante do Sindicato dos Funcionários e/ou Servidores Públicos do Município de Araucária – SIFAR

REGINALDO LUIZ BAASCH

Representante do Fundo de Previdência Municipal de Araucária – FPMA, como Secretária da Comissão

LIANE JUDITE MURARO

Parágrafo Único: A Presidência da referida Comissão, será exercida pelo representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de setembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal